



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE OBRAS PARALISADAS

Declaro para os devidos fins, em atenção ao princípio da transparência pública e o que consta no art. 8º, § 1º, V, da Lei Federal nº 12.527/2011, art. 8º, § 1º, V, da Lei Estadual nº 9.871/2012 e art. 115, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam da obrigatoriedade de divulgação das informações referentes às obras públicas, a inexistência de obras PARALISADAS sob responsabilidade da POLÍCIA CIVIL DO ESPÍRITO SANTO.

Vitória/ES, na data da assinatura.

[assinatura eletrônica]

***Elaine Cristina Roriz Meireles***  
Chefe de Divisão

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELAINE CRISTINA RORIZ MEIRELES**

CHEFE DIVISAO

DEMP - PCES - GOVES

assinado em 02/06/2025 18:21:17 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 02/06/2025 18:21:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ELAINE CRISTINA RORIZ MEIRELES (CHEFE DIVISAO - DEMP - PCES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GHVVHZN>